



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 21(vinte e um) de maio do ano de 2026(dois mil e vinte e seis).

Às dez horas do dia 21(vinte e um) de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) sob a Presidência do Vereador Vagne Azevedo Simão e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Paulo Brizio da Cunha, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: **Adeir Novaes, Alfredo Luis Nogueira Gonçalves, André Luiz Lobo Filho, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Jean Carlos Corrêa Estevão, Jefferson Vidal Pinheiro, José Antônio Odilon, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Milton Alencar Júnior, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria e Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro.** Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada Ata do dia 19/05/2026. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART.146, ITEM II, DO REGIMENTO INTERNO: APRECIÇÃO DA ATA: 19/05/2026; PROJETO DE LEI: 0121/2026 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO,** INSTITUI O PROGRAMA "CIDADANIA DESDE A INFÂNCIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0135/2026 - MILTON ALENCAR JÚNIOR,** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SENTINELAS DA LAGOA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ODS 4, 13 E 14 DA AGENDA 2030 DA ONU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0136/2026 - VAGNE AZEVEDO SIMÃO,** INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ALERTA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS – "ALERTA CABO FRIO", DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE ALERTAS NOS CANAIS INSTITUCIONAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE RESOLUÇÃO: 0028/2026 - DAVI DOS SANTOS SOUZA,** CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Alfredo Gonçalves** que, inicialmente saudou a todos. Em seguida teceu críticas a PROLAGOS, destacando que a empresa deixava muito a desejar com relação ao serviço prestado. Em seguida, afirmou que a citada empresa fora multada, por ter sido encontrada

inconsistência na prestação de contas, visto que o valor declarado não correspondia com as obras realizadas. Em aparte, o Vereador Davi Souza observou que, com relação aos serviços prestados pela concessionária de água o Bairro Tangará permanecia sem água enquanto a água era desviada para Búzios, o que configurava a falta de respeito para com os menos favorecidos. Também em aparte, o Vereador Luis Geraldo Simas de Azevedo disse que a própria agência reguladora apontara os erros nas contas da PROLAGOS e que diversas ações foram desenvolvidas, no sentido de tentar coibir os abusos daquela empresa, todavia, nada fora resolvido. Retomando ao seu discurso, o Vereador Alfredo Gonçalves disse que todos concordavam com a falta de compromisso da PROLAGOS para com o usuário e afirmou que a multa fora muito bem aplicada. Após agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna o **Vereador Davi Souza**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse que, estava empenhado na criação de uma comissão que tinha o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos. Reiterou que muitos buscavam o município para viver e se utilizavam da estrutura pública. Em aparte, o Vereador Luis Geraldo Simas de Azevedo afirmou que gostaria muito de participar daquela comissão, em decorrência da importância da mesma. Retomando ao seu discurso, o Vereador Davi Souza disse que estava certo de que poderia contar com o apoio dos nobres pares. Também em aparte, o Vereador Alfredo Gonçalves elogiou a iniciativa do orador, destacando que os idosos merecidos ser amparados depois de dedicarem suas vidas ao trabalho e as famílias. Retomando ao seu discurso, o Vereador Davi Souza agradeceu os aparte, agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Após fez uso da Tribuna o **Vereador José Antônio Odilon**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida teceu comentários sobre mutirão de limpeza e reparos diversos ocorrido no Bairro Jardim Però, enfatizando que em breve haveria mutirão também no Bairro Monte Alegre II. Prosseguindo aludiu as fortes chuvas que assolavam diversos bairros e ressaltou que, muitos despejavam entulhos nas calçadas, quando deveriam contratar o serviço de caçambas, visto que a prefeitura não tinha a obrigação de recolher restos de obras. E mais, reiterou que algumas pessoas criticavam o prefeito, mas, que o problema de alagamentos já existia em governos anteriores e que mesmo assim, Dr.Serginho não media esforços, no sentido de atender os pleitos dos cidadãos de Cabo Frio. Após agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o segmento dedicado a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0121, 0135, 0136/2026 E PROJETO DE RESOLUÇÃO: 0028/2026. FORAM APROVADAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES: INDICAÇÃO: 0400, 0417, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0428 E 0429/2026. FOI RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR A 0412/2026. FOI APROVADA A MOÇÃO: 0028/2026. Terminada a Ordem do Dia o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

